

EMENDA N.º 2, SUPRESSIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

1. DA APRESENTAÇÃO

Os vereadores que abaixo subscrevem, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda, visando suprimir o Art. 5º do Projeto de Lei n.º 02/2024, o qual “Dispõe sobre a utilização das Areias Descartadas de Fundação (ADF) e dá outras providências”, do seguinte modo:

2. DO CONTEXTO

Art. 5º SUPRIMIDO.

3. DA JUSTIFICATIVA

Apresento esta Emenda Parlamentar por entender, após melhor análise da realidade fática do município, que a previsão contida no artigo quinto é desnecessária, bem como que qualquer alteração na legislação, deverá observar o devido processo legislativo, nos termos da Lei orgânica municipal e regimento interno desta casa.

Ademais, quanto aos assuntos que podem ser tratados por meio de Decreto, no que diz respeito à matéria do projeto, cabe ao Executivo, à época fazê-los, se entender necessário, cabendo também a esse a análise de constitucionalidade e juridicidade do instrumento.

Deste modo, em razão destes argumentos, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 27 de fevereiro de 2024.

KEDO TOLENTINO
Presidente da Câmara – Podemos

FERNANDO TOLENTINO
Vereador – PSDB

DARLEY LOPES
Vereador – Cidadania

SARGENTO MOISÉS
Vereador – Cidadania